



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 089, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Juiz do Trabalho Substituto Luiz Antônio Magalhães.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa Nº 091/2017,

RESOLVE:

I - REVOGAR o [ATO TRT SCR Nº 084/2022](#);

II - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES** (matrícula nº 101.314.734) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) realizar audiências e responder pelo acervo processual da **Vara do Trabalho de Guarabira**, nos dias **01 a 03 de junho de 2022**;

b) realizar pautas extras de audiências na **Vara do Trabalho de Guarabira**, nos dias **10, 13, 17, 27 e 30 de junho de 2022**;

c) responder pelo acervo processual e realizar pauta de audiência na **Vara do Trabalho de Guarabira**, no dia **28 de junho de 2022**;

d) realizar pauta extra de audiência na **4ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, no dia **29 de junho de 2022**;

e) auxiliar no acervo processual da **Central Regional da Efetividade**, no período de **04 a 09**, e dias **11, 12, 14 a 16, 18 a 26 de junho de 2022**.

III - O Juiz do Trabalho designado neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa Nº 091/2017.

IV - Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, o Juiz do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculada, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

Cientifiquem-se.

Publique-se no DA_e.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor